CONTRATO N° 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 005/2020

AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO ESPERANTINA E A EMPRESA JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP, CNPJ 10.542.552/0001-85.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, , CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (0xx86)3383-1538, representada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 – SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA – PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP, CNPJ 10.542.552/0001-85,

1, Loja A, Morro da Chapadinha Sul, Esperantina-PI, representada neste ato por seu proprietário Sr. Jean Denis Morais Monte, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.901.585 SSP-PI. CPF nº 886.566.41-00, residente e domiciliado em Esperantina PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 004/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 045/2013, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R$ 2.099.234,96 (dois milhões noventa e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), (*em moeda corrente nacional),* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.
Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701; 020703; 021300; 020801; 021000; 021101
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2203.0000; 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 15.451.0040.2320.0000; 10.301.0020.2160.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, FMAS, EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, ICMS, ISS E RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.° 8.666/93.
Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.
Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.
Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) será um servidor nomeado através de portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.
Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.
Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.
Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ESPERANTINA, 25 de março de 2020.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal – PI
Contratante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Jean Denis Morais Monte.
JEAN DENIS MORAIS MONTE – EPP
CNPJ 10.542.552/0001-85
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Cristiane Gomes de Oliveira

CPF: 825 744 483 91.

2ª Aercílio M. N. Rodrigues

CPF: 412 458 573 04

ANEXO CONTRATO Nº 026/2020

Lotes	Produto/Serviço	MARCA	V. UNIT.	QUANT.	V.TOTAL

1	Acionamento superior para caixa de descarga acoplada cromado, dimensões 5,2x6cm	ASTRA	25,00	20	500,00
2	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 110mm x 4	KRONA	27,00	120	3.240,00
3	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 20mm x ½ p/ ligação domiciliar	KRONA	0,70	200	140,00
4	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 40mm x 1.1/4	KRONA	2,30	100	230,00
5	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 50mm x 1.1/2	KRONA	2,70	120	324,00
6	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 60mm x 2	KRONA	7,70	140	1.078,00
7	Adaptador curto pvc bolsa x rosca de 85mm x 3	KRONA	18,00	100	1.800,00
8	Adaptador soldável com flange - 1 1/4"	KRONA	10,50	50	525,00
9	Adaptador soldável com flange - 1"	KRONA	10,58	50	529,00
10	Adaptador soldável com flange - 1/2"	KRONA	6,67	50	333,50
11	Adaptador soldável com flange - 2"	KRONA	18,67	40	746,80
12	Alavanca redonda lisa 1" 1x1,8m	MONFORT	123,50	20	2.470,00
13	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 3,5	SILVANA	4,08	40	163,20
14	Aldabra porta cadeado aço galvanizado 5	SILVANA	5,35	60	321,00
15	Alicate desencapador de fios automático 8 pol.	BRASFORT	67,17	40	2.686,80
16	Alicate digital teste p/ medir(amp,volt/continuida e etc)	FORLUX	221,75	20	4.435,00
17	Alicate universal 8 polegadas	THONPSON	23,77	40	950,80
18	Anel borracha esg 50mm	Astra	1,55	40	62,00
19	Anel de vedação p/ esgoto de 100mm	TIXSPEL	5,17	40	206,80
20	Arame liso galvanizado n° 12, Rol com 50 kg	F.NORTE	454,58	60	27.274,80
21	Arame liso galvanizado n° 14, Rol com 50 kg	F.NORTE	450,00	60	27.000,00
22	Arame recozido n° 16	GERDAU	10,37	100	1.037,00
23	Arame recozido n° 18	GERDAU	9,54	90	858,60
24	Arco de serra em aço, regulável	MAX	18,28	25	457,00
25	Areia fina	PEREIRA	67,00	800	53.600,00
26	Areia grossa	JOCA MARQUES	70,00	1.500	105.000,00
27	Areia grossa de sobral	SOBRAL	110,00	600	66.000,00
28	Areia para reboco	PEREIRA	55,00	1.300	71.500,00
29	Argamassa pré-fabricada pct 20kg, para	VOTES MASSA		1.100	

	ambientes internos/externos.		12,00		13.200,00
30	Armação para coluna 3/8 (6 mts)	GERDAU	86,00	120	10.320,00
31	Armação para coluna 5/16 x 7 x 14 (6 mts)	GERDAU	65,00	130	8.450,00
32	Armação para radier 5.0 (treliça)	GERDAU	19,00	250	4.750,00
33	Armação secundária 1 estribo galvanizado 5mm + isolador redondo porcelana	FERRO LUZ	8,00	70	560,00
34	Armação secundária 2 estribo galvanizado 5mm + isolador redondo porcelana	FERRO LUZ	18,00	70	1.260,00
35	Armação secundária 3 estribo galvanizado 5mm + isolador redondo porcelana	FERRO LUZ	32,00	70	2.240,00
36	Assento com tampa para vaso sanitário oval, com fixação universal, composição pp e pvc, 36cm x 39cm	HERC	30,00	140	4.200,00
37	Bld para concreto 12 ls, com alça, dimensões 31x26cm	VAP.SOLUTION	11,00	70	770,00
38	Barro arenoso caçamba com 04 metros	PEREIRA	105,00	320	33.600,00
39	Bóia de ½ p/caixa dágua	VIQUA	6,00	100	600,00
40	Bóia p/ bebedouro 1/2	VIQUA	4,00	30	120,00
41	Bota de couro s/ cadarço nº: 38; 39; 40	CARTAN	38,00	60	2.280,00
42	Bota de couro s/ cadarço, cano curto nº 38; 39; 40	GRANDENE	54,08	60	3.244,80
43	Bota de couro s/ cadarço, cano longo nº 38; 39; 39	GRANDENE	43,25	60	2.595,00
44	Brita nº 12	NORTE BRITO	130,00	1000	130.000,00
45	Brita nº 19	NORTE BRITO	90,00	600	54.000,00
46	Bucha de red de rosca 32x25mm	KRONA	1,07	60	64,20
47	Bucha de red p/ esgoto 50x40mm	KRONA	1,44	100	144,00
48	Bucha de red sold ct 25x20mm	KRONA	0,60	70	42,00
49	Bucha de red sold ct 32x25mm	KRONA	0,85	50	42,50
50	Bucha de red sold ct 40x32mm	KRONA	2,00	50	100,00
51	Bucha de red sold lg 40x50mm	KRONA	2,60	120	312,00
52	Bucha de red sold lg 50x32mm	KRONA	2,59	70	181,30
53	Bucha de red sold lg 50x60mm	KRONA	7,30	100	730,00
54	Bucha de red sold lg 60x25mm	KRONA	3,50	30	105,00
55	Bucha de red sold lg 60x32mm	KRONA	4,70	40	188,00
56	Bucha de red sold lg 60x40mm	KRONA	5,10	40	204,00
57	Bucha de red sold lg 60x50mm	KRONA		40	

			7,50		300,00
58	Bucha de red sold lg 60x85mm	KRONA	13,20	80	1.056,00
59	Bucha de red sold lg 85x110mm	KRONA	17,90	50	895,00
60	Cabo energia flexível 1.50mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	0,80	600	480,00
61	Cabo energia flexível 10.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	6,20	800	4.960,00
62	Cabo energia flexível 16.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	9,70	300	2.910,00
63	Cabo energia flexível 2.50mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	1,35	300	405,00
64	Cabo energia flexível 25.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	14,30	400	5.720,00
65	Cabo energia flexível 35.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	20,00	300	6.000,00
66	Cabo energia flexível 4.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	2,20	400	880,00
67	Cabo energia flexível 6.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	3,50	200	700,00
68	Cabo energia flexível 70.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	44,00	200	8.800,00
69	Cabo energia flexível 95.00mm Rol com 100m 450/750v, com 1 condutor	COPERLINE	57,00	300	17.100,00
70	Cabo flex pp 2x1.00mm mt	COPERLINE	1,80	400	720,00
71	Cabo flex pp 2x1.50mm mt	COPERLINE	2,50	500	1.250,00
72	Cabo flex pp 2x2.50mm mt	COPERLINE	3,45	500	1.725,00
73	Cabo flex pp 2x4.00mm mt	COPERLINE	6,00	500	3.000,00
74	Cabo flex pp 2x6.00mm mt	COPERLINE	8,40	300	2.520,00
75	Cabo flex pp 3x1.00mm mt	COPERLINE	2,30	400	920,00
76	Cabo flex pp 3x1.50mm mt	COPERLINE	3,45	300	1.035,00
77	Cabo flex pp 3x2.50mm mt	COPERLINE	4,90	600	2.940,00
78	Cabo flex pp 3x4.00mm mt	COPERLINE	7,90	800	6.320,00
79	Cabo flex pp 4x1.00mm mt	COPERLINE	3,40	300	1.020,00
80	Cabo flex pp 4x2.50mm mt	COPERLINE	6,40	400	2.560,00
81	Cabo flex pp 4x4.00mm mt	COPERLINE	12,40	400	4.960,00
82	Cachorro madeira 0.80 cm	JATOBA	8,00	120	960,00
83	Cachorro madeira 1.0 mt	JATOBA	8,35	140	1.169,00
84	Cachorro madeira 1.5 mt	JATOBA	9,90	380	3.762,00
85	Caibro de madeira nativa/regional 5x5	JATOBA	7,25	700	5.075,00

86	Caibro de madeira nativa/regional 5x8	JATOBA	14,00	700	9.800,00
87	Caixa 4x2 caixa de luz	BRASIPLA	1,60	400	640,00
88	Caixa 4x4 octogonal	BRASIPLA	4,40	100	440,00
89	Caixa 4x4 quadrada	BRASIPLA	2,00	60	120,00
90	Caixa acoplada para vaso sanitário, com botão superiro duplo, com 3,6l, dimensões 37x36x61	JADE	150,00	20	3.000,00
91	Caixa d'água de fibra de vidro - 1.000 ls	FORT LEVE	280,06	30	8.401,80
92	Caixa d'água de fibra de vidro - 10.000 ls	FORT LEVE	4.020,00	20	80.400,00
93	Caixa d'água de fibra de vidro - 250 ls	FORT LEVE	165,00	10	1.650,00
94	Caixa d'água de fibra de vidro - 5.000 ls	FORT LEVE	2.100,00	30	63.000,00
95	Caixa d'água de fibra de vidro - 500 ls	FORT LEVE	175,00	30	5.250,00
96	Caixa de aterramento grande - caixa de inspeção	IPCL	9,00	30	270,00
97	Caixa de aterramento pequena- caixa de inspeção	IPCL	5,75	30	172,50
98	Caixa de descarga em polipreno, volume útil de 6,8 a 9 ls.	IPCL	28,00	100	2.800,00
99	Caixa de embutir pvc 3x3 comum sextavada	BRASIPLA	4,30	60	258,00
100	Caixa sifonada 100x100x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	ASTRA	12,00	50	600,00
101	Caixa sifonada 150x150x50mm c/ grelha quadrada c/ 3 entradas	ASTRA	17,90	30	537,00
102	Cal hidratada para construção civil	MOSTRACOR	3,50	200	700,00
103	Câmara de ar 325x8 para carro de mão	COLSON	18,00	30	540,00
104	Caneleta pvc 20x10x2000	PLUZIR	4,50	100	450,00
105	Cantoneira de ferro 1.1/4 x1/8	FERRO NORTE	23,00	200	4.600,00
106	Cap de esgoto 100mm	AMANCO	4,50	60	270,00
107	Cap de esgoto 150mm	AMANCO	21,00	60	1.260,00
108	Cap de esgoto 200mm	AMANCO	38,00	40	1.520,00
109	Cap de esgoto 40mm	AMANCO	1,70	100	170,00
110	Cap de esgoto 50mm	AMANCO	2,70	50	135,00
111	Cap de roscavel 20mm	AMANCO	1,00	80	80,00
112	Cap pvc soldável de 20 mm	KEP	0,65	200	130,00
113	Cap pvc soldável de 25 mm	KEP	0,80	200	160,00

114	Cap pvc soldável de 32 mm	KEP	1,00	200	200,00
115	Cap pvc soldável de 40 mm	KEP	1,60	60	96,00
116	Cap pvc soldável de 50 mm	KEP	3,10	40	124,00
117	Cap pvc soldável de 60 mm	KEP	5,40	168	907,20
118	Cap pvc soldável de 85 mm	KEP	46,00	20	920,00
119	Carro de mão c/ pneu c/ câmara de ar, capacidade min. 50ls	FISCHER	107,00	40	4.280,00
120	Carro de mão c/ pneu sem câmara de ar, capacidade min. 50ls	FISCHER	95,00	20	1.900,00
121	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira de no mínimo 140cm	MONFORT	35,00	40	1.400,00
122	Cerâmica esmaltada 41x41cm pei- 4	PORTO VELHO	23,00	400	9.200,00
123	Cerâmica esmaltada 44x44cm pei- 4	PORTO VELHO	24,50	600	14.700,00
124	Cerâmica esmaltada 45x45cm pei- 3	PORTO VELHO	25,00	600	15.000,00
125	Cerâmica esmaltada 46x46cm pei- 4	PORTO VELHO	20,50	800	16.400,00
126	Cerâmica esmaltada 50x50cm pei- 4	PORTO VELHO	26,00	800	20.800,00
127	Cerâmica esmaltada 57x57cm pei- 4	PORTO VELHO	27,00	400	10.800,00
128	Cerâmica esmaltada 60x60cm pei- 4	PORTO VELHO	32,00	200	6.400,00
129	Chapa de zinco galvanizado 2,00x1,00 m	FERRO NORTE	115,00	40	4.600,00
130	Chave de fenda 5/16 8"	TRAMONTINA	10,00	40	400,00
131	Chave de teste com ponta de fenda 1/8 x 3 pol	MONFORT	2,50	20	50,00
132	Chave grif nº 08	D TOOLS	13,00	20	260,00
134	Chave grif nº 18	D TOOLS	46,50	20	930,00
135	Chave grif nº 24	DISMA	96,00	20	1.920,00
136	Chave phillips 1/14 6"	HERC	8,00	30	240,00
137	Chuveiro plástico com espalhador de 6	KALFIX	7,00	100	700,00
138	Cimento branco	POTY	2,90	250	725,00
139	Cimento c/ 50 kg.	POTY	26,00	2500	65.000,00
140	Cola adesiva plástica para cano pvc 175g	POLITUBE	9,50	100	950,00
141	Cola adesiva plástica para cano pvc 75g	POLITUBE	3,40	120	408,00
142	Colar de tomada pvc c/ trava de 50 mm x ½	KRONA	6,00	40	240,00

			6,00		240,00
143	Colar de tomada pvc c/ trava de 50mm x 25mm	KRONA	6,00	30	180,00
144	Colar de tomada pvc c/ trava de 60 mm x ½	KRONA	8,70	30	261,00
145	Colar de tomada pvc c/ trava de 60mm x 25mm		8,50	30	255,00
146	Colar de tomada pvc c/ trava de 85 mm x ½	KRONA	15,00	30	450,00
147	Colher de pedreiro nº 9	PACETA	13,70	80	1.096,00
148	Compensado 10 mm	FLORESTA	67,00	80	5.360,00
149	Compensado 15 mm	FLORESTA	87,00	120	10.440,00
150	Compensado 18 mm	FLORESTA	95,00	100	9.500,00
151	Compensado 4 mm	FLORESTA	36,00	130	4.680,00
152	Copo sifonado pvc, entrada para válvula 7/8, 1 1/4 e 1 1/2 e saída 40mm e 50mm	ASTRA	13,80	40	552,00
153	Corante universal líquido 34ml (cores variadas)	HIDRACOR	3,90	40	156,00
154	Corda sêda 10 mm	FORCE	7,30	250	1.825,00
155	Corda sêda 8 mm	FORCE	1,60	150	240,00
156	Cordão torcido 2x4,0mm	COPERLINE	2,40	300	720,00
157	Corrente de aço 8,0mm	VAP.SOLUTION	10,60	100	1.060,00
158	Corrente galvanizado 4,5mm	VAP.SOLUTION	10,00	60	600,00
159	Curva 45° pvc soldável de 32mm	KEP	5,00	40	200,00
160	Curva 90° pvc soldável de 25mm	KEP	2,00	50	100,00
161	Curva 90° longa (m x f) ferro galvanizado de 1.1/2"	TUPY	51,00	60	3.060,00
162	Curva 90° longa (m x f) ferro galvanizado de 1.1/4"	TUPY	50,50	60	3.030,00
163	Curva 90° longa (m x f) ferro galvanizado de 2"	TUPY	79,00	40	3.160,00
164	Curva 90° pvc soldável de 32 mm	KEP	5,08	50	254,00
165	Curva 90° pvc soldável de 40 mm	KEP	8,85	40	354,00
166	Curva 90° pvc soldável de 50 mm	KEP	11,00	30	330,00
167	Curva 90° pvc soldável de 60 mm	KEP	23,78	20	475,60
168	Curva 90° pvc soldável de 85 mm	KEP	48,03	25	1.200,75
169	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 20 mm	AMANCO	1,50	40	60,00
170	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 25 mm	AMANCO	1,50	50	75,00

171	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 32 mm	AMANCO	5,00	30	150,00
172	Curva 90° pvc soldável eletroduto de 40 mm	AMANCO	8,00	30	240,00
173	Curva esgoto cta 200mm	AMANCO	150,08	20	3.001,60
174	Curva esgoto cta 50mm	AMANCO	6,00	30	180,00
175	Curva esgoto cta 75mm	AMANCO	10,00	20	200,00
176	Curva esgoto lga 40mm	AMANCO	3,80	50	190,00
177	Curva p/eletroduto 20mm	AMANCO	1,50	30	45,00
178	Curva p/eletroduto 20mm 180g	AMANCO	2,35	30	70,50
179	Curva p/eletroduto 25mm	AMANCO	2,40	30	72,00
180	Curva p/eletroduto 32mm 180g	AMANCO	4,30	15	64,50
181	Desempenadeira dentada	MON FORT	9,30	15	139,50
182	Desentupidor p/vaso sanitário c/cabo	LOYAL	21,50	10	215,00
183	Disjuntor 1p c16/1	LORENZETI	8,30	70	581,00
184	Disjuntor 1p c20/1	LORENZETI	7,00	50	350,00
185	Disjuntor 1p c25/1	LORENZETI	7,30	30	219,00
186	Disjuntor 1p c32/1	LORENZETI	7,50	20	150,00
187	Disjuntor 3p 25a c25/3	LORENZETI	42,00	20	840,00
188	Disjuntor 3p 32a c32/3	LORENZETI	43,00	20	860,00
189	Disjuntor 3p 50a c50/3	LORENZETI	53,00	20	1.060,00
190	Dobradiça de ferro cromado - 3.1/2"	SILVANA	1,95	40	78,00
191	Dobradiça de ferro polida 3.1/2"	SILVANA	1,65	40	66,00
193	Eletroduto bengala 25mm 1.50mt	PLASTUBO	8,08	10	80,80
194	Eletroduto bengala 25mm 2mt	PLASTUBO	6,70	40	268,00
195	Eletroduto bengala 25mm 3mt	PLASTUBO	8,03	30	240,90
196	Eletroduto pvc flexível 20mm	ELETROLUX	1,30	200	260,00
197	Eletroduto pvc flexível 25mm	ELETROLUX	1,40	200	280,00
198	Eletroduto rígido pvc soldável 1/2" x 3mt comum	PLASTUBO	6,50	20	130,00
199	Eletroduto rígido pvc soldável 20mm x 3mt	BRASTUBO	6,50	50	325,00
200	Eletroduto rígido pvc soldável 3/4" x 3mt	BRASTUBO		30	

			7,40		222,00
201	Eletroduto rígido pvc soldável 32mm x 3mt	BRASTUBO	10,50	30	315,00
202	Engate 40cm	AMANCO	4,40	40	176,00
203	Engate 50cm	AMANCO	5,70	40	228,00
204	Enxada grande c/cabo	TRAMONTINA	38,00	20	760,00
205	Enxada larga ½ lua 2 ½	TRAMONTINA	24,00	20	480,00
206	Enxada norte 2 1/2 libras cl cabo	TRAMONTINA	36,50	10	365,00
207	Escada extensível alumínio 2x6 12 degraus	MAR	365,00	10	3.650,00
208	Escada estrutura em alumínio 8 degraus com peças de plásticos em polipropileno	MAR	330,03	5	1.650,15
209	Escada extensível alumínio 2x12 24 degraus	MAR	530,00	6	3.180,00
210	Espude para ligação de vaso sanitário	KRONA	78,00	30	2.340,00
211	Esquadro de alumínio tam. Grande	KRONA	18,00	15	270,00
212	Estate de 20wts	MON FORT	1,00	20	20,00
213	Estate de 40wts	TASCHIBRA	1,30	20	26,00
214	Facão ponta reta 16	TRAMONTINA	20,90	10	209,00
215	Facão ponta reta 20	TRAMONTINA	21,00	10	210,00
216	Facão ponta reta 18	TRAMONTINA	21,50	10	215,00
217	Fechadura de embutir c/cilindro	ALIANÇA	36,00	30	1.080,00
218	Fechadura de embutir p/banheiro	ALIANÇA	32,80	50	1.640,00
219	Fechadura de embutir s/cilindro	ALIANÇA	23,00	30	690,00
220	Fechadura embutir perfil (tamanhos)	3F	29,00	30	870,00
221	Fechaduras p/ porta de ferro	GERDAU	32,00	20	640,00
222	Ferro frisado vergalhão 1" 25.00mm	GERDAU	68,00	450	30.600,00
223	Ferro frisado vergalhão 1/2" 12.50mm	GERDAU	18,00	450	8.100,00
224	Ferro frisado vergalhão 1/4"	GERDAU	9,70	300	2.910,00
225	Ferro frisado vergalhão 3/8" 10.00mm	GERDAU	15,50	450	6.975,00
226	Ferro frisado vergalhão 5.0"	GERDAU	9,45	450	4.252,50
227	Ferro frisado vergalhão 5/16" 8.00mm	GERDAU	13,00	450	5.850,00
228	Ferro frisado vergalhão 5/8" 16.00mm	GERDAU	31,00	450	13.950,00

229	Ferro liso 4.2 Rol	GERDAU	54,00	600	32.400,00
230	Ferro liso 5.0 Rol	GERDAU	7,50	450	3.375,00
231	Ferro liso 6.0 Rol	GERDAU	7,30	450	3.285,00
232	Ferro metalon galvanizado p/ estrutura de forro pvc 15x15	FERRO NORTE	7,30	300	2.190,00
233	Ferro metalon galvanizado p/ estrutura de forro pvc 20x20	FERRO NORTE	10,00	250	2.500,00
234	Ferrolho de ferro cromado - 4"	SILVANA	4,00	80	320,00
235	Ferrolho de ferro polido - 4"	SILVANA	3,40	80	272,00
236	Fibra de vidro para caixa d'água	CORFLAST	16,00	20	320,00
237	Fio pedente paralelo 2x0.75	COPERLINE	1,00	300	300,00
238	Fio pedente paralelo 2x1.50	COPERLINE	2,00	200	400,00
239	Fita isolante 05 metros	FOR LUX	2,30	80	184,00
240	Fita isolante 10 metros	FOR LUX	4,30	30	129,00
241	Fita isolante 20 metros	FOR LUX	8,42	20	168,40
242	Fita veda rosca 1/2x10m	POLIFITAS	1,68	40	67,20
243	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	POLIFITAS	3,80	40	152,00
244	Fita veda rosca 18mm x 50 metros	POLIFITAS	6,80	40	272,00
245	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 110 mm	KRONA	231,99	4	927,96
246	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 40 mm	KRONA	13,00	60	780,00
247	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 50 mm	KRONA	16,50	400	6.600,00
248	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 60 mm	KRONA	24,60	40	984,00
249	Flange pvc soldável curto p/ cx. D'água de 85 mm	KRONA	110,00	4	440,00
250	Foice ceará s/ cabo	TRAMONTINA	21,00	30	630,00
251	Foice roçadeira s/ cabo	TRAMONTINA	16,00	30	480,00
252	Forra p/janelas	PAU DARCO	53,00	40	2.120,00
253	Forra p/porta mista 13cm	PAU DARCO	73,37	200	14.674,00
254	Forra p/porta pau d'arco	PAU DARCO	99,00	200	19.800,00
255	Forro de pvc 8mm x 20cm x 3m (mt2) branco gelo	PUC BRASIL	47,00	500	23.500,00
256	Frechal madeira	JATOBAR	10,00	1000	10.000,00
257	Gabinete com pia de cozinha aço	COXIMAX		4	

			710,00		2.840,00
258	Grampo para cerca 7/8 x 12	GERDAU	11,80	80	944,00
259	Haste de aterramento 3/8 x 1.20 completa	J.LABATO	15,00	20	300,00
260	Haste para aterramento 1,20 m completo	J.LABATO	20,90	30	627,00
261	Haste para aterramento 1/2 x 1.00mt	J.LABATO	11,00	20	220,00
298	Lâmpada de led 12w e27	FORLUX	13,90	200	2.780,00
299	Lâmpada de led 15w e27	FORLUX	17,03	200	3.406,00
300	Lâmpada de led 24w e27	FORLUX	48,00	100	4.800,00
301	Lâmpada de led 4.8w e27	FORLUX	7,00	150	1.050,00
302	Lâmpada de led 9w e27	FORLUX	9,00	150	1.350,00
307	Lavatório pequeno de louça (branco)	JADE	46,00	20	920,00
309	Linha	JATOBÁ	21,00	1000	21.000,00
310	Linha reforçado	JATOBÁ	43,00	500	21.500,00
363	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	JATOBÁ	14,03	1500	21.045,00
364	Madeira serrada tipo linha 7/14	JATOBÁ	21,00	700	14.700,00
365	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	JATOBÁ	37,00	1	37,00
366	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	JATOBÁ	18,00	3000	54.000,00
367	Maderite 11mm preto plastificado	FLORESTA	75,00	200	15.000,00
368	Maderite 12mm preto plastificado	FLORESTA	60,00	200	12.000,00
369	Maderite 2,20x1 ,10	FLORESTA	64,00	200	12.800,00
435	Porta alumínio 2,10x60	INDIMEL	352,00	5	1.760,00
436	Porta alumínio 2,10x70	ENDIMEL	360,00	5	1.800,00
437	Porta aluminio2,10x80	ENDIMEL	380,00	5	1.900,00
441	Porta compensado 2,10 x 0,60 mt	MADELAR	102,00	70	7.140,00
442	Porta compensado 2,10 x 0,70 mt	MADELAR	102,00	70	7.140,00
444	Porta de almofada madeira	PAU DARCO	373,00	60	22.380,00
445	Porta madeira lisa 60 x 2,10	PAU DARCO	165,00	60	9.900,00
499	Tabua para construção de 3.00x15cm	PINHO	17,00	300	5.100,00
500	Tabua para construção de 3.00x20mm	PINHO	19,00	300	5.700,00

501	Tabua para construção de 3.00x25mm	PINHO	21,00	300	6.300,00
502	Tabua para construção de 3.00x30mm	PINHO	26,00	400	10.400,00
506	Tampa p/ caixa d'água 15.000 lt fibra	FORTLEV	1.960,00	10	19.600,00
509	Tampa p/caixa dágua 10.000 lt fibra	FORTLEV	1.380,00	10	13.800,00
510	Tampa p/caixa dágua 5.000 lt fibra	FORTLEV	721,00	10	7.210,00
554	Telha americana	MAFRENSE	1,90	6000	11.400,00
555	Telha cerâmica tipo canal	MAFRENSE	0,59	30.000	17.700,00
556	Telha cerâmica tipo colonial	MAFRENSE	0,64	50.000	32.000,00
557	Telha ondular de fibrocimento 244x050cmx4mm	BRASILIT	19,00	500	9.500,00
558	Telha ondular de fibrocimento 244x110cmx5mm	BRASILIT	49,00	300	14.700,00
559	Telha portuguesa	MAFRENSE	1,50	7.000	10.500,00
562	Tijolos cerâmicos 6 furos	SANTA GLORIA	0,42	60.000	25.200,00
563	Tinta acrílica 18 lt	TINTAS LUX	128,00	300	38.400,00
566	Tinta latex pva 18 lt	TINTAS LUX	110,00	300	33.000,00
619	Tubo pvc pbs, classe 15 de 50 mm (soldável) (água)	KEP	44,00	60	2.640,00
620	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 20 mm	KEP	6,00	40	240,00
621	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 25 mm	KEP	7,00	40	280,00
622	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 32 mm	KEP	10,50	40	420,00
623	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 40 mm	KEP	15,00	40	600,00
624	Tubo pvc sodalvel, esgoto de 75mm	KEP	32,00	400	12.800,00
625	Tubo pvc soldável de 20 mm p/ ligação domiciliar	KEP	9,70	2000	19.400,00
626	Tubo pvc soldável de 25 mm p/ ligação domiciliar	KEP	14,50	1500	21.750,00
627	Tubo pvc soldável de 32 mm p/ ligação domiciliar	KEP	22,50	1500	33.750,00
628	Tubo pvc soldável, esgoto de 100 mm	KEP	53,90	200	10.780,00
629	Tubo pvc soldável, esgoto de 150 mm	KEP	173,00	120	20.760,00
630	Tubo pvc soldável, esgoto de 200 mm	KEP	262,00	120	31.440,00
631	Tubo pvc soldável, esgoto de 40 mm	KEP	19,00	600	11.400,00
632	Tubo pvc soldável, esgoto de 50 mm	KEP	33,00	600	19.800,00
640	Vaso kit sanitária com caixa acoplada 3/6l	JADE		12	

641	Vaso sanitária convencional saída vertical, formato quadrado, cor branca, material louça sanitária,	JADE	254,00	60	15.240,00
642	Vaso sanitário comum	JADE	110,00	60	6.600,00
					2.099.234,96